

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR.

1 GENERALIDADES:

1.1 Objeto: Serviços de Manutenção e instalação de Condicionadores de Ar, instalados na Sede da SCGÁS em Florianópolis/SC, em Blumenau, Biguaçu, Criciúma, Joinville e Lages.

1.2 Vigência do Contrato: 12 (doze) meses.

1.3 Quantitativo dos equipamentos objeto do Contrato:

- ✓ 125 unidades – Condicionadores de ar, tipo Split Hi Wall.
- ✓ 17 unidades – Condicionadores de ar, tipo Split Piso Teto.

1.4 Quantitativo por endereço:

- ✓ 112 unidades - Condicionadores de ar, tipo Split Hi Wall, Piso Teto na Sede, Rua Antônio Luz, 255 - Centro Empresarial Hoepcke - Centro – **Florianópolis** -SC. CEP:88010-410
- ✓ 11 unidades - Condicionadores de ar, tipo Split Hi Wall, no Almoxarifado e Base, Rua Edgar Hoffmann, 309 – CICOBÍ – Beira Rio - **Biguaçu** - SC CEP:88164-275
- ✓ 04 unidades - Condicionadores de ar, tipo Split Hi Wall, na Base de Operações do Vale do Itajaí, situada na Rua Dois de Setembro, nº 1741, Salas 02, 15, 16 e 17. Centro Comercial Itoupava. Bairro: Itoupava Norte, **Blumenau** – SC. CEP 89052-002.
- ✓ 05 unidades - Condicionadores de ar, tipo Split Hi Wall, na Base de Operações do Sul Catarinense, situada na Rua Henrique Lage, 215. Sala 401 e 402. Bairro Centro - **Criciúma** - SC. CEP 88801-010.
- ✓ 08 unidades - Condicionadores de ar, tipo Split Hi Wall, piso teto, na Base de Operações do Norte Catarinense, situada na Rua São Paulo, nº 2415, térreo e andar superior Bairro Floresta. **Joinville**, SC. CEP 89210-000.
- ✓ 02 unidades - Condicionadores de ar, tipo Split Hi Wall, no Posto Avançado da COPGF, situado na Rua Germano Magaldi, 5623 – Bairro Universitário – **Lages** - SC CEP 88.509.020

2. MANUTENÇÃO PREVENTIVA:

2.1 Escopo dos Serviços de Manutenção Preventiva:

O valor dos serviços deve considerar a Manutenção de TODOS os aparelhos Condicionadores de Ar instalados

O Proponente deve realizar visitas nos locais onde estão instalados os equipamentos de ar condicionado para melhor avaliação das condições de trabalho e levantamento dos quantitativos de equipamentos a serem prestados os serviços de Manutenção, para precificação.

2.1 Itens e Procedimentos:

- ✓ Na manutenção deverão estar inclusos todos os serviços necessários para elaboração e implementação do PMOC – Plano de Manutenção, Operação e Controle, de acordo com a Portaria nº 3.523/98, do Ministério da Saúde, com a Resolução nº 9, de 16 de janeiro de 2003 da ANVISA e, com a NBR 13.971. Considerar também para referência de realização dos serviços, a Lei nº 13.589, de 04 de janeiro de 2018.
- ✓ A contratada terá até 10 dias da assinatura do contrato para apresentar:
 - a) ART - Anotação de Responsabilidade Técnica: é o instrumento encarregado de definir quem são os responsáveis técnicos por determinada obra ou serviço das áreas de Engenharia, Agronomia, Geologia, Geografia ou Meteorologia, emitido pelo CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia; **ou**
 - b) TRT - Termo de Responsabilidade Técnica: é o documento que comprova que projetos, obras ou serviços técnicos possuem um responsável devidamente habilitado. Substituindo a ART e comprovando a situação regular do técnico perante o CRT-04 – Conselho Regional dos Técnicos Industriais da 4ª Região.
- ✓ Após a realização dos serviços, a CONTRATADA DEVERÁ EMITIR relatório, mensal, de manutenção de acordo com a Portaria nº 3.523/98 editada pelo Ministério da Saúde e a NBR 13.971 – Sistemas de Refrigeração – assinado por engenheiro ou técnico responsável.
- ✓ Nos serviços deverão estar inclusos biocidas que por ventura sejam necessárias além de todos os itens e materiais necessários para atendimento a Portaria nº 3.523/98 editada pelo Ministério da Saúde e a NBR 13.971 – Sistemas de Refrigeração.
- ✓ As manutenções deverão ser supervisionadas por engenheiro ou técnico responsável da contratada.

- ✓ Durante a execução do contrato poderá ocorrer acréscimos ou supressões no quantitativo inicial de equipamentos de ar condicionado. A alteração de quantitativo inferior a 10% não representará modificação de custo do serviço de manutenção preventiva mensal.

2.2 Agentes Biocidas:

- ✓ Só devem ser aplicados agentes biocidas se houver suspeita razoável de crescimento ativo de microrganismos, ou se tiverem sido detectados níveis inaceitáveis de contaminação no interior dos dutos.
- ✓ A aplicação de agentes biocidas para controlar o crescimento de contaminantes biológicos deve ser executada após a remoção da sujidade.
- ✓ Devem ser utilizados apenas agentes biocidas registrados nos órgãos brasileiros competentes (Ministério da Agricultura ou Ministério da Saúde).
- ✓ Os agentes químicos usados devem ser aplicados de acordo com as instruções do fabricante.
- ✓ O produto limpa ar condicionado deverá possuir odor neutro.

2.3 Plano de Manutenção:

O plano de manutenção deverá atender a Portaria nº 3.523/98 editada pelo Ministério da Saúde e a NBR 13.971, e qualquer outra lei, instrução, portaria, normativa e, afins que; venham a ser validadas no país ou no Estado de Santa Catarina.

Deverá ser fornecido a SCGÁS a ART ou TRT e o Plano de Manutenção, Operação e Controle (PMOC), referente a manutenção dos condicionadores de ar.

3. MANUTENÇÃO CORRETIVA:

3.1 Escopo dos Serviços de Manutenção Corretiva por demanda:

Na manutenção deverão estar inclusos todos os materiais, peças e serviços necessários ao reparo do equipamento conforme tabela abaixo:

Descrição	Quantidade	Valor
Substituição de capacitor do compressor ou ventilador em equipamento de 9.000 à 60.000	30	

BTU's (mão de obra e material)		
Correção de vazamento e carga de gás em equipamentos até 40.000 BTU's (mão de obra e material)	15	
Correção de vazamento e carga de gás em equipamentos de 40.001 até 60.000 BTU's (mão de obra e material)	05	
Substituição de compressor de equipamentos até 12.000 BTU's (mão de obra e material)	05	
Substituição de placa eletrônica universal em equipamentos splits. A placa deve comandar a velocidade da ventilação na evaporadora	07	
Total		

3.2 Prazo de execução dos serviços:

3.2.1 Para equipamentos instalados na Grande Florianópolis – 48 horas.

3.2.2 Para equipamentos instalados em outras cidades (Blumenau, Criciúma, Joinville e Lages) – junto com a manutenção preventiva mensal.

O prazo pode ser estendido motivado pela não disponibilidade de fornecimento de local de peças.

3.3 Pagamento:

Sob demanda

4. INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO:

4.1 Escopo dos Serviço de Instalação de equipamento de ar condicionado por demanda:

Os equipamentos serão fornecidos pela SCGÁS. O valor cobrado compreende o serviço e materiais de instalação. Incluso ligações elétricas e acabamento de paredes e possível retirada de equipamento antigo:

Instalação de equipamentos até 12.000 BTU's (aparelho fornecido pela SCGÁS. Mão de obra e material fornecido pelo contratado)	05	
--	----	--

O prazo para execução de instalação é o mesmo da manutenção corretiva.

4.4 Pagamento:

Sob demanda

